



1 Às nove horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas
2 dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva
3 Nunes", sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ**
5 **GUIMARÃES e SÉRGIO LEÃO**; presença da Procuradora do Ministério Público de Contas junto ao
6 TCM-PA, **MARIA REGINA CUNHA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos
7 Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento
8 Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se
9 manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste*
10 *Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocados os
11 Conselheiros Substitutos, Alexandre Cunha e Sérgio Dantas, para apresentarem proposta de
12 Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72, do Regimento Interno desta Corte. Houve votação e
13 aprovação da Ata da Sessão nº 075/2015. Em sequência, apresentada a **PAUTA DE**
14 **JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº 80022004-00;**
15 **Câmara Municipal de Ananindeua; Prestação de Contas – 2004; Responsável: Francisco das**
16 **Chagas Silva Melo Filho; Instrução: Auditora Alessandra Braga; Ministério Público: Procuradora Maria**
17 **Regina Cunha; Relatora: Conselheira Rosa Hage, com pedido de Vista a Conselheira Mara Lúcia, na**
18 **Sessão Plenária do dia 04.06.2009; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
19 dispositivo regimental, a Conselheira Mara Lúcia proferiu seu **VOTO VISTA**, acompanhando,
20 parcialmente, o entendimento declinado pela Conselheira Rosa Hage, mantendo a irregularidade das
21 contas, com a redução da multa pela remessa intempestiva do RGF para o percentual de 5%. **Em**
22 **votação:** na Sessão do dia 04.06.2009, a Conselheira Rosa Hage proferiu seu **VOTO:** "*pela não*
23 *aprovação das contas, com recolhimento referente a remessa intempestiva do RGF, e encaminhamento de*
24 *cópia dos autos ao Ministério Público Estadual*". Na mesma Sessão, o Conselheiro Daniel Lavareda
25 acompanhou a Conselheira Rosa Hage, com o acréscimo de multa no valor de R\$-30.000,00 (trinta
26 mil reais), correspondente ao dano causado ao Erário pela ausência de processo licitatório e pela
27 falta de razoabilidade no pagamento das diárias, com base no Artigo 56, da LC 25/94, no que foi
28 acompanhado pelo Conselheiro Substituto Alexandre Cunha. Ausentes nesta Sessão os Conselheiros,
29 Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, José Carlos Araújo e Cezar Colares. Na presente Sessão, após o
30 **VOTO VISTA** da Conselheira Mara Lúcia, o Conselheiro Antonio José pediu **VISTA** dos autos,
31 seguido pelo Conselheiro Aloísio Chaves e pelo Conselheiro Cezar Colares. Presidência do
32 Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo e do
33 Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 430012006-00; Prefeitura Municipal de Maracanã;**
34 **Prestação de Contas – 2006; Responsável: Raimundo Queiroz de Miranda - Falecido (01/01 a**
35 **31/10/2006) e Agnaldo Machado dos Santos (01/11 a 31/12/2006); Instrução: Auditora Adriana**
36 **Oliveira e 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**
37 **Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
38 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
39 pela iliquidez das contas do Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, ordenando o seu trancamento; e,
40 pela irregularidade ds contas do Sr. Agnaldo Machado dos Santos. A matéria foi colocada **em**



41 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
42 Plenário, **à unanimidade,** pela emissão de parecer prévio, no sentido de considerar ilíquidáveis as
43 contas do Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, Ordenador da Prefeitura Municipal de Maracanã, no
44 período de 01/01 a 31/10/2006, seu trancamento, e consequente arquivamento; e pela emissão de
45 parecer prévio pela regularidade, com ressalva, das contas do Sr. Agnaldo Machado dos Santos,
46 Ordenador da Prefeitura Municipal de Maracanã, no período de 01/11 a 31/12/2006, com
47 recolhimento (Resolução nº 12.101). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por
48 ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo e do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**
49 **100012005-00; Prefeitura Municipal de Aveiro; Prestação de Contas – 2005; Responsável:**
50 **Maria Gorete Dantas Xavier; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral -**
51 **Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº**
52 **33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
53 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das
54 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
55 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
56 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade
57 das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Resolução nº
58 12.102). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
59 Aloísio Chaves, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
60 **1280012004-00; Prefeitura Municipal de Ulianópolis; Prestação de Contas – 2004;**
61 **Responsável: Suely Xavier Soares; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria**
62 **Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.017, de**
63 **23.11.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 420022007-00; Câmara Municipal de Marabá;**
64 **Prestação de Contas – 2007; Responsável: Miguel Gomes Filho; Instrução: 2ª Controladoria;**
65 **Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado**
66 **no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
67 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi
68 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
69 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas
70 (Resolução nº 12.102). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação,
71 do Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1372132009-00;**
72 **Fundo Municipal de Saúde de Marituba; Prestação de Contas – 2009; Responsável: Hélio**
73 **Franco de Macedo Junior (01/01 a 06/04/2009) e Círia Aurora Ferreira Pimentel (07/04 a**
74 **31/12/2009); Instrução: Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
75 **Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.017, de**
76 **23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
77 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
78 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
79 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
80 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual



81 (Acórdão nº 28.170). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
82 do Conselheiro José Carlos Araújo e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 14202013-00;**
83 **FUNDEB de Abaetetuba; Prestação de Contas – 2013; Responsável: Jefferson Felgueiras de**
84 **Carvalho; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
85 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo
86 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
87 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.
88 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
89 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com
90 aplicação de multa (Acórdão nº 28.171). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
91 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
92 **33982012-00; Fundo Municipal de Saúde de Afuá; Prestação de Contas – 2012;**
93 **Responsável: Ana Cláudia Lima de Souza; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
94 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**
95 **33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
96 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento
97 de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O
98 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
99 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e
100 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.172). Presidência
101 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da
102 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 183282010-00; Fundo Municipal de Assistência Social**
103 **de Breves; Prestação de Contas – 2010; Responsável: José Antônio Azevedo Leão; Instrução: 2ª**
104 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar**
105 **Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº**
106 **274162007-00; Fundo Municipal de Educação - FUNDEB de Conceição do Araguaia;**
107 **Prestação de Contas – 2007; Responsável: Álvaro Brito Xavier; Instrução: 2ª Controladoria;**
108 **Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado**
109 **no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
110 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas.
111 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
112 proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão
113 nº 28.173). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
114 Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1144582013-00;**
115 **FUNDEB de Goianésia do Pará; Prestação de Contas – 2013; Responsável: Maria Odete**
116 **Machado Alencar; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
117 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
118 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
119 pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
120 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A



121 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
122 contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
123 Público Estadual (Acórdão nº 28.174). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
124 da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
125 **334052011-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri; Prestação de**
126 **Contas – 2011; Responsável: Roberto Pina Oliveira; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
127 **Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no**
128 **DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
129 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi
130 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
131 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de
132 multa, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.175).
133 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel
134 Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 353502013-00; Fundo Municipal de**
135 **Assistência Social de Irituia; Prestação de Contas – 2013; Responsável: Wandernice Nunes**
136 **Silva; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**
137 **Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo
138 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
139 regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
140 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade
141 das contas, com ressalva (Acórdão nº 28.176). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
142 por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
143 **424252007-00; Fundação Casa da Cultura de Marabá; Prestação de Contas – 2007;**
144 **Responsável: Noé Carlos Barbosa Von Atzingen; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
145 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº**
146 **33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
147 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
148 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
149 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.177). Presidência do
150 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da
151 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 572182011-00; FUNDEB de Ponta de Pedras;**
152 **Prestação de Contas – 2011; Responsável: Elisio Boulhosa Malato; Instrução: 2ª Controladoria;**
153 **Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado**
154 **no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
155 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o
156 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
157 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
158 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de
159 multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.178).
160 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel



161 Lavareda e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 840052008-00; Fundo Municipal de**
162 **Assistência Social de Tucuruí; Prestação de Contas – 2008; Responsável: Helena Pereira**
163 **Barbosa Furman; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;**
164 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
165 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
166 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
167 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela
168 regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa (Acórdão nº 28.179). Presidência do
169 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e da
170 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 300192011-00 (201313578-00); FUNDEB de Faro;**
171 **Prestação de Contas – 2011; Responsável: Denilson Batalha Guimarães; Instrução: 1º**
172 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio**
173 **Leão; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
174 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
175 contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi
176 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
177 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento,
178 aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão
179 nº 28.180). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do
180 Conselheiro Aloísio Chaves, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda.
181 **Processo nº 320052009-00; Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu; Prestação de**
182 **Contas – 2009; Responsável: Sandra Miky Uesugi Nogueira; Instrução: 1º Controladoria; Ministério**
183 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator; Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº**
184 **33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
185 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria
186 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
187 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão
188 nº 28.181). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do
189 Conselheiro Aloísio Chaves, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda.
190 **Processo nº 1194012012-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Novo**
191 **Repartimento; Prestação de Contas – 2012 - Contas de Gestão; Responsável: Jucilene Pinheiro**
192 **Ferro; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**
193 **Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo
194 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
195 regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
196 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**,
197 decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 28.182). Presidência do Conselheiro
198 Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do
199 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 154962011-00; Fundo Municipal de Educação -**
200 **FUNDEB de Benevides; Prestação de Contas – 2011; Responsável: Edimauro Ramos de Faria;**



201 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;
202 Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha
203 (Redistribuído do Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.017, de
204 23.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
205 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
206 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
207 Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência
208 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com
209 recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
210 Estadual (Acórdão nº 28.183). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
211 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar
212 Colares. **Processo nº 183172005-00; Fundo Municipal de Educação de Breves; Prestação**
213 **de Contas – 2005; Responsável: Maria do Socorro Cavalcante da Cunha; Instrução: 7ª**
214 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator convocado para
215 apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Alexandre Cunha (Redistribuído do
216 Conselheiro José Carlos Araújo); Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015. Cumprindo
217 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
218 pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
219 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Substituto
220 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
221 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de
222 multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.184).
223 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José
224 Carlos Araújo, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
225 **201411958-00 (1350012008-00); Prefeitura Municipal de Curuá; Recurso Ordinário**
226 contra as decisões constantes no Acórdão nº 24.843 e na Resolução nº 11.436, de 01.04.2014
227 (Prestação de Contas de Gestão de 2008); Responsável: José Antônio Fausto da Silva; Instrução: 2ª
228 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar
229 Colares; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015. Retirado de pauta. **Processo nº**
230 **260012012-00; Prefeitura Municipal de Colares; Tomada de Contas - 2012 - Contas de**
231 Governo; Responsável: Ivanito Monteiro Gonçalves; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público:
232 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.017,
233 de 23.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
234 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A matéria
235 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
236 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade
237 das contas, com aplicação de multa (Resolução nº 12.103). Presidência do Conselheiro Cezar
238 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, do Conselheiro Daniel
239 Lavareda. **Processo nº 260012012-00; Prefeitura Municipal de Colares; Tomada de Contas**
240 - 2012 - Contas de Gestão; Responsável: Ivanito Monteiro Gonçalves; Instrução: 1º Controladoria;



241 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no
242 DOE nº 33.017, de 23.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
243 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o
244 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
245 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
246 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de
247 multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.185).
248 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José
249 Carlos Araújo, do Conselheiro Daniel Lavareda. Em seguida, o Conselheiro Cezar Colares registrou a
250 presença, em Plenário, do Presidente da Câmara de Curionópolis, Cassiano Bezerra Viana, e do
251 Prefeito, Wenderson Azevedo Chamot. **Processo nº 410022006-00; Câmara Municipal de**
252 **Magalhães Barata; Tomada de Contas – 2006; Responsável: Waldemir Ferreira da Costa;**
253 **Instrução: Auditora Adriana Oliveira e 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina**
254 **Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.**
255 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
256 manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
257 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
258 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
259 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos
260 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.186). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
261 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201501886-00**
262 **(201318572-00); FUNDEB de Faro; Tomada de Contas - 2012 - Tomada de Contas Especial –**
263 **2012; Responsável: Denilson Batalha Guimarães; Instrução: 1º Controladoria; Ministério Público:**
264 **Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.017,**
265 **de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
266 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
267 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
268 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
269 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos
270 autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.187). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
271 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201204467-00;**
272 **Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis; Convênio - Prestação de Contas**
273 **do Convênio nº 028/2012, firmado com a SEMEC/PMB; Responsável: Maria José Simões; Instrução:**
274 **7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro José**
275 **Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental,
276 o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
277 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
278 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
279 contas (Acórdão nº 12.188). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
280 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**



281 **201204685-00; Centro Comunitário Movimento de Promoção da Mulher; Prestação de**
282 **Contas do Convênio nº 023/2012, firmado com a SEMEC/PMB; Responsável: Maria Luíza Barroso**
283 **Magno; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:**
284 **Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
285 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
286 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
287 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pela
288 regularidade das contas (Acórdão nº 12.189). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
289 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
290 **201205416-00; Centro Comunitário Associação dos Moradores das Passagens Santa Rita**
291 **e Joana D`Arc; Prestação de Contas do Convênio nº 007/2012, firmado com a SEMEC/PMB;**
292 **Responsável: Leonildes Soares da Silva; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
293 **Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Publicado no DOE nº 33.017, de**
294 **23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
295 dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
296 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
297 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 28.190). Presidência do
298 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do
299 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201315289-00; Instituto de Previdência Social dos**
300 **Servidores do Município de Altamira; Aposentadoria - Resolução nº 032/2015, de 01.07.2015;**
301 **Interessada: Maria Nélia Souza Barroso Pereira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;**
302 **Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
303 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
304 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu
305 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do
306 Ato (Acórdão nº 28.191). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
307 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
308 **201315289-00; Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira;**
309 **Aposentadoria - Resolução nº 032/2015, de 01.07.2015; Interessada: Maria Nélia Souza Barroso**
310 **Pereira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia;**
311 **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
312 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
313 colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
314 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.191).
315 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José
316 Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201317733-00; Instituto de**
317 **Previdência e Assistência do Município de Capanema; Aposentadoria - Resolução nº**
318 **030/2015, de 12.08.2015; Interessada: Maria Livonilde Vieira Cunha; Ministério Público: Procuradora**
319 **Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.017, de**
320 **23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento



321 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A
322 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
323 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.192). Presidência do Conselheiro Cezar
324 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro
325 Daniel Lavareda. **Processo nº 201321423-00; Instituto de Previdência e Assistência do**
326 **Município de Capanema; Aposentadoria** - Portaria nº 030/2013, de 11.12.2013; Interessado:
327 Lourenço Melo da Silva; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relatora:
328 Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015. Cumprindo dispositivo
329 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro
330 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A
331 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato
332 (Acórdão nº 28.193). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
333 do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201214960-**
334 **00; Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre; Aposentadoria** - Portaria nº
335 034/2015, de 11.07.2015; Interessada: Francisca Oliveira da Silva; Ministério Público: Procuradora
336 Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.017, de
337 23.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
338 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A
339 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
340 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.194). Presidência do Conselheiro Cezar
341 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro
342 Daniel Lavareda. **Processo nº 201407596-00; IPASEMAR - Instituto de Previdência dos**
343 **Servidores Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria nº 0168/14, de 10.03.14;
344 Interessada: Maria das Graças Pereira da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
345 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.
346 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
347 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
348 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo
349 registro do Ato (Acórdão nº 28.195). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião
350 da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
351 **201408280-00; IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de**
352 **Marabá; Aposentadoria** - Portaria nº 101/14, de 10.02.14; Interessado: Siloé Simões Alves de
353 Brito; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José
354 Guimarães; Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
355 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
356 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
357 proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
358 28.196). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
359 Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201419752-00; IPASEMAR -**
360 **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá; Aposentadoria** - Portaria



361 nº 679/14, de 16.09.14; Interessada: Maria de Lourdes França Lima; Ministério Público: Procuradora
362 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.017,**
363 **de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
364 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O
365 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
366 **unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.197). Presidência do Conselheiro Sérgio
367 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar
368 Colares. **Processo nº 201321286-00; Instituto de Previdência e Assistência do Município**
369 **de Capanema; Pensão** - Resolução nº 029/2015, de 27.07.2015; Interessada: Maria José do
370 Nascimento Santos; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara
371 Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
372 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
373 matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência
374 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº
375 28.198). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
376 José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201311625-00; Instituto de**
377 **Previdência e Assistência do Município de Paragominas; Pensão** - Portaria nº 19/2013, de
378 **28.06.2013; Interessado: Josué Almeida Brito e Andreia de Almeida; Ministério Público: Procuradora**
379 **Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.017, de****
380 **23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
381 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** A
382 Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
383 **unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.199). Presidência do Conselheiro Cezar
384 Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro
385 Daniel Lavareda. **Processo nº 201406150-00; Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará;**
386 **Contratos Temporários** firmados com Artur Barbosa Santos e outros; Interessada: Olinda da Luz
387 Lucena; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
388 **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
389 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
390 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
391 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato, com recomendações constantes
392 no voto do Relator (Acórdão nº 28.200). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
393 ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº**
394 **201111796-00; Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana**
395 **de Belém - CODEM de BELÉM; Convênio** nº 001/2011 e seu primeiro Termo Aditivo, firmado
396 com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Responsável: Edilson Ramos Pereira; Instrução:
397 **2ª** Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
398 Colares; **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº**
399 **201206742-00; Prefeitura Municipal de Oriximiná; Subsídio** - Lei Municipal nº 7.472, de
400 **15.03.12,** que reajusta a remuneração dos servidores efetivos – Concurso Público nº 001/2007;



401 Interessado: Luis Gonzaga Viana Filho; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
402 Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
403 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
404 pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu
405 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo
406 cadastramento do Ato (Resolução nº 12.104). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência,
407 por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo, e do Conselheiro Daniel Lavareda.
408 **Processo nº 201200301-00; Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras;**
409 **Nomeação** de Servidores Efetivos – Concurso Público nº 001/2007; Interessado: Cristiano Gomes
410 Sobral e outros; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio
411 Chaves; **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
412 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro parcial dos
413 Decretos. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
414 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro parcial dos
415 Decretos, nos termos do voto do Relator (Acórdão nº 28.201). Presidência do Conselheiro Sérgio
416 Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar
417 Colares. **Processo nº 201207946-00; Instituto de Previdência do Município de Redenção**
418 **do Pará; Aposentadoria** – 2012 - Portaria nº 30, de 18/04/2012, que concede aposentadoria por
419 invalidez; Interessado: Dinari de Jesus Farias; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth
420 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.017, de**
421 **23.11.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 201314575-00; Instituto de Previdência do**
422 **Município de Monte Alegre; Aposentadoria** – 2013 - Portaria nº 018, de 12/08/2013, que
423 aposentada por invalidez; Interessada: Luana Alessandra Melem de Jesus; Ministério Público:
424 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº**
425 **33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
426 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
427 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O**
428 **Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 28.202). Presidência do
429 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do
430 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201414626-00; Instituto de Previdência do**
431 **Município de Monte Alegre; Aposentadoria** – 2014 - Portaria nº 032, que aposentada por
432 invalidez; Interessada: Clara Borges Batista; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
433 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo
434 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
435 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
436 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do
437 Ato (Acórdão nº 28.203). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação,
438 do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 762752009-00;**
439 **Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu; Prestação de Contas** – 2009;
440 Responsável: Fernanda Cristina R. do Nascimento (Período de 01.01 d 18.03.09), Cláudia Maria dos



441 Santos (Período de 19.03. a 25.06.15) e Ires Borges Neves (Período de 26.06 a 31.12.09);
442 Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;
443 Relator convocado para apresentar proposta de decisão: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
444 (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); **Publicado no DOE nº 33.017, de 23.11.2015.**
445 Retirado de pauta. **Processo nº 734152008-00; FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento e**
446 **Valorização do Magistério de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas – 2008;**
447 Responsável: Raimundo Freire Noronha; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
448 Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator convocado para apresentar proposta de decisão:
449 Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Redistribuído do Conselheiro Aloísio Chaves); **Publicado no**
450 **DOE nº 33.017, de 23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
451 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o
452 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
453 **discussão.** O Conselheiro Substituto apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo
454 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
455 irregularidade das contas, com aplicação de multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao
456 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.204). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
457 por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**
458 **nº 733992008-00; Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá; Prestação de**
459 **Contas – 2008; Responsável: Raimundo Freire Noronha; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério**
460 **Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Publicado no DOE nº 33.017, de**
461 **23.11.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
462 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com encaminhamento de cópia dos autos
463 ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Substituto
464 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
465 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de
466 multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 28.205).
467 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel
468 Lavareda e do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 143192013-00; Gabinete do Vice-**
469 **Prefeito de Belém; Reabertura - Prestação de Contas – Exercício 2013; Responsável: Patrícia**
470 **Ruffeil Maués Alves; Instrução: 4ª Controladoria; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;**
471 **Publicado no DOE nº 32.702, de 08.08.2014.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro
472 Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria foi colocada **em discussão.** A
473 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura
474 solicitada (Resolução nº 12.105). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
475 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda, e do Conselheiro Cezar Colares. **MATÉRIA**
476 **ADMINISTRATIVA:** O Conselheiro Sérgio Leão pediu a palavra e lembrou da Reunião
477 Administrativa, na Presidência, após a Sessão Plenária, para apresentação do Planejamento
478 Estratégico do Tribunal. O Conselheiro Cezar Colares comunicou que não haverá Sessão nos dias 01
479 e 03 de dezembro, em razão do XXVIII Congresso Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que
480 acontecerá em Recife (PE), bem como no dia 08 de dezembro, por conta do feriado em



481 comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição. Por conseguinte, anunciou as próximas
482 Sessões para os dias 9, 10, 15, 16 e 17 de dezembro, ocasião em que solicitou o esforço
483 concentrado de todos para pautar, prioritariamente, processos do passivo. **DISTRIBUIÇÃO DE**
484 **PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**
485 **ENCERRADA** a presente Sessão, às doze horas da qual foi lavrada a presente Ata.
486 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e seis de novembro
487 de dois mil e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

488